



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 875/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS PROGRAMAS 20, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 704/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Programa	23	Nome do Programa	AGRICULTURA
Valor do Programa		447.500,00	
Código da Ação	046	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
Valor da Ação		447.500,00	

Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da **LEI nº 828/2012 (LDO 2013) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	GRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Órgão		447.500,00	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	GRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Programa		447.500,00	
Código do Programa	0043	Nome do Programa	TRANSPORTES
Valor do Programa		447.500,00	
Código da Ação	053	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
Valor da Ação		447.500,00	

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 840/2012**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.969,00 (Cento e dez mil novecentos e sessenta e nove reais).



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2043	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2300	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	13.469,00
2305	4490.52.00.00	31770	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Total da Unidade				110.969,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2043	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2290	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	13.469,00
Total da Unidade				13.469,00

Excesso de Arrecadação

247199990900 – CONTRATO REP 777819/2012 - EQUIP AGRICOLA	97.500,00
Total	97.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 25 de junho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal